

LEI Nº 1.304, DE 29 DE MARÇO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), destinado as despesas de Aquisição de Área Urbana, altera Objetivos e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) destinado ao pagamento de Indenização por Aquisição de Área de Terra Urbana, para o prolongamento da Rua 7 de Setembro, em Victor Graeff RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.26.782.00111.1.021. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenização (**1108**).....R\$ 4.255,00

(Recurso: Livre)

Objetivo: “..., bem como autoriza o Poder Executivo a adquirir área urbana destinada ao prolongamento da Rua 7 de Setembro e sua Pavimentação com Paralelepípedos Regulares em Pedra Basalto e Meio-Fio”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.255,00

Art. 2º - Serviram de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.26.782.00111.1.021. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (453).....R\$ 4.255,00
(Recurso: Livre)
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.255,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 29 dias do mês de março do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda